



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Ponte Nova  
Direção Geral  
Gabinete

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 09/2020**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MONITORIA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público que estarão abertas, no período de 03 a 06 de março de 2020, as inscrições destinadas à seleção de candidatas para Bolsas de Monitoria, em disciplinas dos Cursos Técnicos e do Curso Tecnólogo, para preenchimento de vagas correspondentes ao 1º Edital do 1º semestre de 2020.

## 1. DAS MODALIDADES

**1.1. REMUNERADA:** bolsas destinadas ao atendimento de disciplinas dos Cursos Técnicos do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova (conforme Anexo I), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vigência no período de março (a partir do resultado) a julho de 2020, num total de quatro parcelas.

**1.2. VOLUNTÁRIA:** sem compensação financeira pelo exercício da atividade.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Estar regularmente matriculado em um curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Avançado Ponte Nova.

2.2. Ter sido aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever e na disciplina pré-requisito, quando for o caso. No caso da disciplina ser ofertada para última etapa do curso, pode-se admitir como monitor, estudantes matriculados na mesma.

2.3. Não possuir outra modalidade de bolsa (de outro programa, como CNPq, CAPES, do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova ou de qualquer outra agência), caso esteja concorrendo à modalidade remunerada.

2.4. Não estar vinculado a estágio remunerado.

2.5. Deverá dispor de **dez horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 05 de março de 2020**, das 13h às 20h, e no dia **06 de março de 2020** das 13h às 17h, na Secretaria Acadêmica do *campus*.

3.2. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo II), assiná-la e entregá-la no local da inscrição juntamente com todos os documentos necessários.

3.3. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Ficha de inscrição do programa de monitoria voluntária ou remunerada preenchida integralmente e de maneira legível e correta (no ato da inscrição);
- 4.2. Histórico do período comprovando ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever\* (Conecta – Portal do Aluno) \*Documento dispensável para os candidatos do curso tecnólogo;
- 4.3. Declaração de que dispõe de dez horas semanais para o exercício da monitoria remunerada e/ou voluntária pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (no ato da inscrição);
- 4.4. Declaração constando que não recebe nenhuma outra bolsa de mérito acadêmico (no ato da inscrição);
- 4.5. Cópia do cartão da conta bancária (conta-corrente);
- 4.6. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

#### **5. DAS NORMAS GERAIS**

- 5.1. O aluno poderá se candidatar à monitoria voluntária, devendo passar pelo mesmo processo seletivo, tendo os mesmos direitos (exceto remuneração) e deveres do monitor remunerado.
- 5.2. O aluno contará com um orientador, devendo este ser professor, efetivo ou substituto, do quadro do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, em exercício. O orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.
- 5.3. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina; no entanto, o processo seletivo poderá ser realizado no mesmo dia.
- 5.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do 1º semestre letivo de 2020 constante no calendário acadêmico do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, a contar da data de publicação do resultado final.
- 5.5. A prorrogação da monitoria voluntária ou remunerada poderá ser efetuada apenas uma única vez, caso haja necessidade, e com a concordância do(s) professor(es) da disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.
- 5.6. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.
- 5.7. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do orientador ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Direção de Ensino informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:
  - a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
  - b) Desempenho insatisfatório.
- 5.8. Em caso de desistência de algum monitor durante o semestre, será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.
- 5.9. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Direção de Ensino do *campus*.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 6.1. Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da disciplina e atividades laboratoriais);
- 6.2. Auxiliar o corpo docente em trabalhos de laboratório, de biblioteca, prático-experimentais e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- 6.3. Apresentar, quinzenalmente, ao orientador o relatório das atividades desenvolvidas;
- 6.4. Encaminhar, quinzenalmente, os relatórios semanais assinados, em concordância com o orientador, à Direção de Ensino;

6.4.1. Os relatórios entregues fora do prazo mensal (até o dia 05 de cada mês) preestabelecido serão desconsiderados, tendo o aluno, como penalidade, a perda do direito à bolsa referente ao mês.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS**

7.1. Acompanhar a assiduidade dos monitores;

7.2. Quando necessário, enviar aos monitores listas de exercícios, bem como os gabaritos;

7.3. Reunirem-se, preferencialmente, a cada 15 dias com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar aquelas já realizadas;

7.4. Fiscalizar a entrega mensal dos relatórios dentro do prazo preestabelecido, estando ciente que caso os relatórios sejam entregues fora do prazo mensal (até o dia 05 de cada mês) preestabelecido serão desconsiderados, tendo o aluno, como penalidade, a perda do direito à bolsa referente ao mês. E em caso de reincidência, a bolsa de monitoria da disciplina será cancelada.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo será conduzido pelos docentes responsáveis pelas monitorias.

8.2. A seleção ocorrerá entre os dias **10 e 13 de março de 2020**, de acordo com o cronograma divulgado por cada professor da respectiva disciplina para a qual será ofertada a monitoria, a ser publicado após o término das inscrições, no site institucional.

8.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro Anexo I ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica e/ou prática, e/ou entrevista, e/ou análise curricular.

8.4. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

8.5. Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

8.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior média das notas na disciplina objeto da monitoria;

b) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **14 de março de 2020** no site institucional.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Não está prevista neste Edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajudas de custo, taxas bancárias, material de consumo etc.

10.2. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implicará na eliminação do processo.

10.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Direção de Ensino no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado final.

10.4. O preenchimento das vagas de monitoria para todas as áreas constantes no Anexo I deste Edital está sujeito à disponibilidade do número de vagas, podendo ser alterado sem aviso prévio.

10.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Direção de Ensino.

10.6. Para todos os efeitos, este processo seletivo baseia-se na Instrução Normativa Nº 1 de 03 de fevereiro de 2020/Reitoria.

Leonardo de Paiva Barbosa,  
Diretor do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

## ANEXO I - DAS VAGAS

### Monitorias remuneradas:

Código	Disciplina	Pré-requisitos	Professor Responsável	Vagas
1	Física I	Ter sido aprovado na referida disciplina, nos cursos técnicos integrados ofertados pelo campus.	Amanda Resende Piassi	1
2	Geografia I, II e III	Ter sido aprovado em Geografia I e II e estar cursando a Geografia III nos cursos técnicos integrados ofertados pelo campus.	Bruno de Carvalho Resck	1
3	Introdução à Programação e Linguagem da Programação	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas no curso técnico integrado em Informática.	Felippe Moreira Faêda	1
4	Matemática I, II e III	Ter sido aprovado em Matemática I e II e estar cursando a Matemática III nos cursos técnicos integrados ofertados pelo campus.	André Mendes	1

### Monitoria voluntária:

Código	Disciplina	Pré-requisitos	Professor Responsável	Vagas
5	Matemática I e II	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas, nos cursos técnicos integrados ofertados pelo campus.	Keyla Senra Teixeira Rodrigues	1
6	Fundamentos de Matemática	Estar matriculado no 1º período do curso tecnólogo em Processo Gerenciais	Keyla Senra Teixeira Rodrigues	1

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Opção de Monitoria para qual quero me inscrever (preencher um formulário por opção):

Nº da opção: \_\_\_\_\_ Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Docente responsável: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que disponho de dez horas semanais para o exercício da monitoria remunerada e/ou voluntária pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares. Declaro ainda que não recebo nenhuma outra bolsa de mérito acadêmico.

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/03/2020

Devo entregar também no ato da inscrição:

- Histórico do período comprovando ter concluído, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever (Conecta – Portal do Aluno);
- Cópia do cartão da conta bancária (conta-corrente);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral**, em 02/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0516418** e o código CRC **72A616AD**.